Contrato 73/2018 – CIA 0070929-51.2018.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 com recursos Fonte 100, e do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872.837/0001-93 com recursos Fonte 240, sediados Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT - CEP 78.049-926, representado neste ato pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF n° 012.075.878-42, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.978.473/0001-20, sediada na Rua Bruxelas, nº 52 em **SUMARÉ-SP** - CEP 01259-020, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Senhor **HIDERALDO ESTEVES**, portador

Contrato 73/2018 – CIA 0070929-51.2018.8.11.0000

da Carteira de Identidade nº 25.541.498-5, expedida pela SSS/SP e do CPF nº 200.118.058-62, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 54/2018 (CIA 0012654-12.2018.8.11.0000) – Pregão Eletrônico n. 26/2018 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 73/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Preço, item 3.1, do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Alterar a Cláusula Terceira (Do Valor do Contrato), no item 3.1, em razão do aditivo positivo de 12,1187%, passando o valor mensal da contratação à importância de **R$ 35.037,08** (trinta e cinco mil e trinta e sete reais, e oito centavos), e perfazendo o valor total a soma de **R$ 420.444,96** (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais, e noventa e seis centavos), dentro do limite legal, com fulcro no art. 65 § 1º da lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na

Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Representante **HIDERALDO ESTEVES**
Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Delson Vergilio da Silva
RG: CPF: 482.625.361-34
CPF: RG: 05138507 SSP/MT

2
RG: 1552 2822
CPF: 010.418.931-24

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3875-8550
Reconheci por semelhança a firma de: (1) HIDERALDO ESTEVES, com valor econômico.
São Paulo, 05 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Selo(s): 1 - Nº C11AB0028898
Certifico que: 1 - Inicial: 1 - 2019/01/01/00116657-982071
Thiago Rocha Rodrigues de Souza - Escrevente Autorizado
Cartório de Capital 24 horas 3864-4550
C11041AB0028898